



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

DECRETO Nº 003/2025

“Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de advogado”.

Art. 1º - Fica neste ATO, reconhecida e declarada a situação de notória especialização **SOLLYS EL MESSIH ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 49.612.114/0001-81, com endereço na Rua das Mangueiras, nº1123, sala 1, setor central CEP 77.804-110, Araguaína/TO, no campo da administração pública municipal, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta subscrita **SOLLYS EL MESSIH ADVOGADOS**, no valor de R\$ **72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**, cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta casa legislativa, a fim de enfrentar os processos administrativos e/ou judiciais durante o exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wanderlândia/TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.


ADRIANO LIMA DE SOUSA
Vereador/Presidente